



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 804

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 804

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.196, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 311.678,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
37	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira		69.403,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	01	02	Corpo de Bombeiro		
50	04.122.0003.2004.0000		Manutenção do Corpo de Bombeiro		3.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	02	02	Ensino Fundamental		
137	12.361.0005.2007.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		220.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	220	001	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
470	15.452.0025.2030.0000		Manutenção dos Serviços Urbanos		10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	02	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
541	26.782.0032.2038.0000		Educacao no Transito		2.975,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM		
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
549	17.512.0029.2035.0000		Manutenção dos Serviços de Saneamento		6.300,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 804

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Ensino Infantil		
111		12.365.0061.2005.0000	Manutenção de Pré-Escolas		-1.084,77
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
114		12.365.0061.2006.0000	Manutenção de Creches		-50.658,43
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
02	02	02	Ensino Fundamental		
158		12.361.0061.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-168.256,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02	03	01	F.M.S.		
231		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-69.403,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	08	02	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
542		26.782.0032.2038.0000	Educação no Transito		-15.975,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		400 001	TRANSITO - DEMTRAM		
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
552		17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento		-6.300,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 1º de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 804

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.197, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 4.320/1964, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 892,80, distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
639	08.244.0058.2052.0000		Manutenção do CREAS		892,80
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	R\$ 892,80		
Fontes de Recurso		05	00 R\$ 892,80

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 1º de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 804

Página 5 de 7

DECRETO Nº 6.198, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento e agendamento de atividades nas repartições públicas municipais, em virtude de feriados e datas comemorativas;

CONSIDERANDO, que há conveniência à economia do Município, na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2021.

Parágrafo único- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 1º de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Comunicados

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Martinópolis-SP, convida a população deste município, para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS referentes aos Projetos de Lei Complementares nºs 018 a 024/2020, que tratam da revisão do Plano Diretor da Cidade e Distritos, que serão realizadas às quartas-feiras, das 19 às 21 horas, quinzenalmente, devendo realizar quantas audiências forem necessárias para discussão dos sete projetos.

8ª Audiência Pública:

Data: 08/12/2021, quarta-feira

Horário: às 19h

Local: Centro de Educação Infantil Dona Mariquinha (Rua Antonio Lino de Oliveira, nº 139 – Distrito de Guachos)

Objeto de estudo: Projeto de Lei Complementar nº 024/2020.

INFORMAÇÕES GERAIS / CRONOGRAMA:

1 - Os projetos e informações da(s) Audiências(s) estão disponíveis no site da Câmara em: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

2 - Para obter cópia dos Projetos diretamente na secretaria da Câmara, os interessados deverão comparecer com a mídia de armazenamento necessária, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço: Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro.

3 – Participação presencial, com controle de acesso e ocupação do local:

- Realizar cadastro para participar até um dia antes, via telefone ou whatsapp (18)3275-1412 / (18)99714-4597 ou e-mail da Câmara 'audienciapublica@camaramartinopolis.sp.gov.br', informando se é expositor ou ouvinte

* Expositor: participante que fará manifestação oral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 804

Página 6 de 7

** Ouvinte: participante que acompanhará o evento sem participação oral.

(Cadastro: Nome, profissão, idade, município que reside, whatsapp e e-mail, expositor ou ouvinte)

4 – Não haverá “Participação on line/remota” da população e equipe da UNESP.

5 - Outros meios de participação:

- Sugestões/questionamentos - enviar por e-mail: audienciapublica@camaramartinopolis.sp.gov.br

- Protocolo físico na secretaria da Câmara

6 - Transmissão ao vivo:

site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

facebook: www.facebook.com/camaramartinopolis/live

7 - Medidas Sanitárias:

Aferição de temperatura corporal

Distanciamento entre os assentos com indicação “não sentar”

Distanciamento entre todos os participantes

Uso do álcool em gel

Uso de máscara de proteção facial

Limite de público, percentual permitido pelo Plano SP

Controle de acesso e ocupação

8 – Divulgações / Informações:

Site da Câmara (www.camaramartinopolis.sp.gov.br)

Diário Oficial do Município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis>)

(18)3275-1412 / (18)99714-4597

9 – Cronograma:

- Abertura e leitura.

- Apresentação da UNESP sobre os artigos lidos.

- Exposições orais dos inscritos.

- O tempo reservado para as exposições poderá ser dimensionado pelo Presidente da Audiência Pública em razão do número de inscritos, como também, caso se

faça necessário, para melhor entendimento das questões apresentadas pelo expositor.

- Encerramento.

RICARDO TROMBINI

PRESIDENTE



**VAMOS PENSAR NO FUTURO
DE MARTINÓPOLIS?**

8ª Audiência Pública
08 / DEZEMBRO - ÀS 19H.

**REVISÃO DO
PLANO DIRETOR**

LOCAL: C.E.I. Dona Mariquinha (Creche)
DISTRITO DE GUACHOS



REALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS



(18) 99714-4597



(18) 3275-1412

INFORMAÇÕES: www.camaramartinopolis.sp.gov.br